



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 21/2025/PRES

Designa servidores e servidoras para compor a Comissão Permanente de Segurança da Informação – CPSI, do TRE/RN.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando os termos da Resolução TSE n. 23.644, de 01º de julho de 2021, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI), no âmbito da Justiça Eleitoral;

Considerando o conteúdo da Resolução TRE/RN n.º 110, de 10 de agosto de 2023, que institui a Política de Segurança da Informação (PSI), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

Considerando as informações constantes nos autos do SEI n.º 260/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Segurança da Informação do TRE/RN, regida pela Resolução TRE/RN n.º 08, de 26 de maio de 2009, os seguintes servidores e servidoras:

Representantes da Presidência

Sara Angélica Oliveira Cardoso (ASCOM/PRES) - Titular

Renato Vilar de Lima (ASCOM/PRES) – Suplente

Edwin Aldrin Salviano de Brito (NSI/PRES) - Titular

João Maria Cavalcanti Nogueira Fernandes (NSI/PRES) - Titular

Gabriela Domitildes da Silva Xavier (NSI/PRES) - Suplente

Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda (AGE/PRES) - Titular

Iaperi Gabor Damasceno Arbocz (AGE/PRES) - Suplente

Elaine Semírames Baumgartner Fernandes Câmara de Souza (ASSINT/PRES) - Titular

Representantes da Corregedoria

Arnaud Diniz Flor Alves (AJCRE) - Titular

Emídia Luiza Dantas Alves França (SFAC/CDCE/CRE) - Suplente

Representantes da Diretoria Geral

Fernanda Araújo Cruz Barbosa (GAPDG) - Titular

Walquiria Gomes Cortez Cordeiro (GAPDG) – Suplente

Representantes da Secretaria Judiciária

Andrea Carla Guedes Toscano Campos (CGI/SJ)- Titular

Janaina Helena Ataide Targino (SJDP/CGI/SJ)- Suplente

Representantes da Secretaria de Administração e Orçamento

Nelson de Queiroz Oliveira (SEPOF/COFIN/SAOF) - Titular

Radi Medeiros do Nascimento (SEPOF/COFIN/SAOF) - Suplente

Representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas

Karla de Ramos Donida (SEGEAT/CODES/SGP) - Titular

Rejane Medeiros Kfouri (GAPSGP) - Suplente

Representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições

Marcos Flávio Nascimento Maia (STIE) - Titular

Carlos Magno do Rozário Câmara (COINF/STIE) - Titular

Osmar Fernandes de Oliveira Junior (COSIS/STIE) - Titular

Denilson Bastos da Silva (SSI/COINF/STIE) - Titular

Helder Jean Brito da Silva (SSI/COINF/STIE) - Titular

Francisco de Assis Paiva Leal (SSI/COINF/STIE) - Titular

Alexandre Márcio Cavalcanti Machado (SSI/COINF/STIE) - Titular

Daniel César Gurgel Coelho Ponte (SRI/COINF/STIE) - Titular

Leonardo Dantas de Oliveira (SRI/COINF/STIE) - Suplente

José Wendell de Moraes Silva (SBDS/COSIS/STIE) - Titular

Thiago Fernandes Silva Dutra (SBDS/COSIS/STIE) - Suplente

Representantes das Zonas Eleitorais

Arlley Andrade de Sousa (1^a ZE/RN) - Titular

Eraldo Moraes de Macedo (4^a ZE/RN) - Suplente

Art. 2º Designar o servidor Marcos Flávio Nascimento Maia (STIE) como Presidente da Comissão Permanente de Segurança da Informação e o servidor Carlos Magno do Rozário Câmara (COINF/STIE) para assumir a Presidência da CPSI durante os afastamentos do titular.

Art. 3º Designar os servidores Jussara de Góis Borba Melo Diniz (GAPSTIE) e Carlos André de Azevedo Moura (GAPSTIE) para atuarem como Secretários da CPSI, a primeira na condição de titular, e o segundo, como suplente, em atendimento ao art. 12, § 3º, da Resolução TRE/RN n.º 110/2023.

Art 4º A investidura dos membros da Comissão terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no art. 2º, §2º, da Resolução TRE/RN n.º 08/2009.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 172/2023-GP.

Assinado e datado eletronicamente
Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Membro Presidência**, em 06/02/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0153072&crc=BD6915F6 informando, caso não preenchido, o código verificador **0153072** e o código CRC **BD6915F6**.

00260/2025

0153072v3

Criado por [020468971600](#), versão 3 por [020468971600](#) em 05/02/2025 15:02:30.